REQUERIMENTO Nº 227/2023
Data: 16 de junho de 2023

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, sobre o fornecimento de luvas descartáveis para os CMEI´s de Marechal Cândido Rondon, tendo em vista que atualmente a distribuição do referido item está sendo racionada pela administração municipal, causando transtornos para professores, bem como forçando as próprias comunidades escolares a adquirirem o produto para uso nas instituições.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Educação e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o fornecimento de luvas descartáveis para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI´s) de Marechal Cândido Rondon.

Referidos itens são largamente utilizados no dia-a-dia destes educandários, notadamente por professores para o manuseio das crianças em momentos como, por exemplo, a troca de fraldas e a limpeza e higienização. Tal utilização traz mais conforto e proteção para quem as utiliza, protegendo do contato direto com fluídos como fezes e urina, e, especialmente, mais higiene e segurança para as próprias crianças, que permanecem protegidas do contato direto com pessoas de fora da família. Nada obstante, conforme apontam as comunidades escolares do nosso Município, tais itens estão sendo aquinhoados pela SMED, que inclusive recentemente encaminhou mensagem aos professores solicitando o racionamento na utilização das luvas, sob pena de falta. Desta forma, requer ao Executivo Municipal que se manifeste sobre a compra e disponibilização de luvas descartáveis para os CMEI´s rondonenses, informando os motivos da falta e a necessidade no racionamento, informando ainda quais providências já foram ou estão sendo tomadas para adquirir mais luvas descartáveis e evitar a falta para as comunidades escolares.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de junho de 2023.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador